

## Direitos Conexos de Artistas e Produtores

### Estabelecimentos de Comércio em Geral (não incluídos em outros tarifários)

(Música Ambiente)

Espaço em Metros Quadrados	2024 Tarifa Anual
até 25	81,79 €
26 a 50	91,65 €
51 a 100	107,97 €
101 a 200	128,37 €
201 a 300	149,18 €
mais de 300	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:	39,76 €

**Notas:**

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones").

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA